



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requeiro ao Ministério Público Federal, abertura de Inquérito Civil, contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, afim de apurar a crescente insatisfação dos cidadãos Pindamonhangabenses, os quais enfrentam problemas na entrega de encomendas pelos Correios.

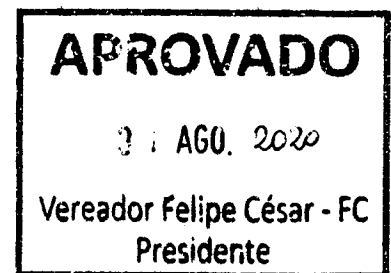
Requerimento nº 2449/2020

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO AO MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL, ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL, CONTRA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, A FIM DE APURAR A CRESCENTE INSATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS PINDAMONHANGABENSES, OS QUAIS ENFRENTAM PROBLEMAS NA ENTREGA DE ENCOMENDAS PELOS CORREIOS.

PROTOCOLO GERAL Nº 4911/2020

Data: 31/08/2020 - Horário: 11:16



Senhor Presidente,

Considerando que, recebemos várias reclamações de cidadãos que não estariam recebendo suas encomendas pelos Correios;

Considerando que, em contato com o centro de distribuição dos correios de Pindamonhangaba, fomos informados que, um funcionário foi detectado com Coronavírus, e a distribuição ficou prejudicada;

Considerando que, o Decreto Federal 10.282 ratifica, em seu Art. 3º, os Serviços Postais como essenciais e regulamenta os serviços essenciais que não devem ser interrompidos durante o período de combate à doença. A medida visa dar segurança aos serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população que não podem esperar o fim da pandemia;

Considerando que, a Diretoria de Negócios dos Correios, confirma por meio do Boletim nº 7 - 23/03/2020 (abaixo), os serviços dos correios como essenciais, e reforçou o compromisso em



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

prover toda a população de soluções de comunicação e logística;



Decreto 10.282/2020 - Definição de Serviços Públicos e Atividades Essenciais

www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Boletim nº 7 - 23/03/2020

Prezado Cliente,

A Presidência da República assinou, em 20/03/2020, a Medida Provisória 926 e Decreto 10.282, que têm o objetivo garantir a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Entre outras determinações, regulamenta os serviços essenciais que não devem ser interrompidos durante o período de combate à doença.

A medida dá segurança aos serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população que não podem esperar o fim da pandemia. Ainda considera aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos brasileiros.

O Decreto 10.282 ratifica, em seu Art. 3º, os **Serviços Postais como essenciais** e reforça ainda mais o nosso compromisso em prover toda a população de soluções de comunicação e logística.

Os Correios manterão os serviços seguindo as orientações governamentais, em especial do Ministério da Saúde, para que a população brasileira não fique desabastecida, observando as condições necessárias para que o serviço postal seja prestado com segurança para os empregados e à sociedade.

Considerando que, o MPSP se manifestou por meio do **Ofício nº 737/2020-3 (anexo)**

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça – 12400-900 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

informando que a instauração de procedimento administrativo para apurar a regularidade dos serviços postais no município é da competência do Ministério Público Federal;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Ministério Público Federal, abertura de Inquérito Civil, contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, afim de apurar a crescente insatisfação dos cidadãos Pindamonhangabenses, os quais enfrentam problemas na entrega de encomendas pelos Correios.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 31 de agosto de 2020


Carlos Moura Magrão
Vereador

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2020.

Ofício nº 737/2020-3 – Consumidor

Ref.: Expediente Protocolo MP nº 398/2020 (favor usar esta referência nas respostas)

Prezado Senhor:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, em atenção ao ofício (vosso) nº 291/2020, de 18/08/2020, referente ao Requerimento Legislativo nº 2288/2020, de autoria do vereador Carlos Eduardo de Moura, tenho a informar que no caso noticiado, a violação ao direito consumerista foi praticado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública federal, integrante da Administração Pública Federal indireta.

Portanto, eventual instauração de procedimento administrativo para apurar a regularidade dos serviços postais deverá ser realizada pelo Ministério Público Federal cujo propósito, em linhas gerais, é o de assegurar a regularidade de um serviço público federal, qual seja, o postal (entrega de correspondências e demais objetos postais). Prevê o art. 39, II, da Lei Complementar nº 75/1993, ad litteris:

“Art. 39. Cabe ao Ministério Público Federal exercer a defesa dos direitos constitucionais do cidadão, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito:
(...)

II – pelos órgãos da administração pública federal ou indireta; (...).”

Desse modo, sob esse prisma o Ministério Público do Estado de São Paulo não possui legitimidade para instaurar procedimento para apurar eventual irregularidade na prestação do serviço público de entrega domiciliar de correspondência realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

De mais a mais, insta consignar que, consoante informação obtida em outra representação, houve necessidade, antes da greve, do fechamento do Centro de Distribuição de Entrega Domiciliar de Correspondências dos Correios de Pindamonhangaba como medida necessária para evitar a contaminação da população, afinal, conforme notícia

aportada nesta Promotoria de Justiça havia um funcionário Infectado pelo COVID-19, o que justificou a paralisação da atividade presencial.

Por derradeiro, é de bom alvitre salientar, consoante notícia em anexo, que a greve dos correios está sub judice no Supremo Tribunal Federal.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paula Gizzi de Almeida Pedroso Guirado

3ª Promotora de Justiça

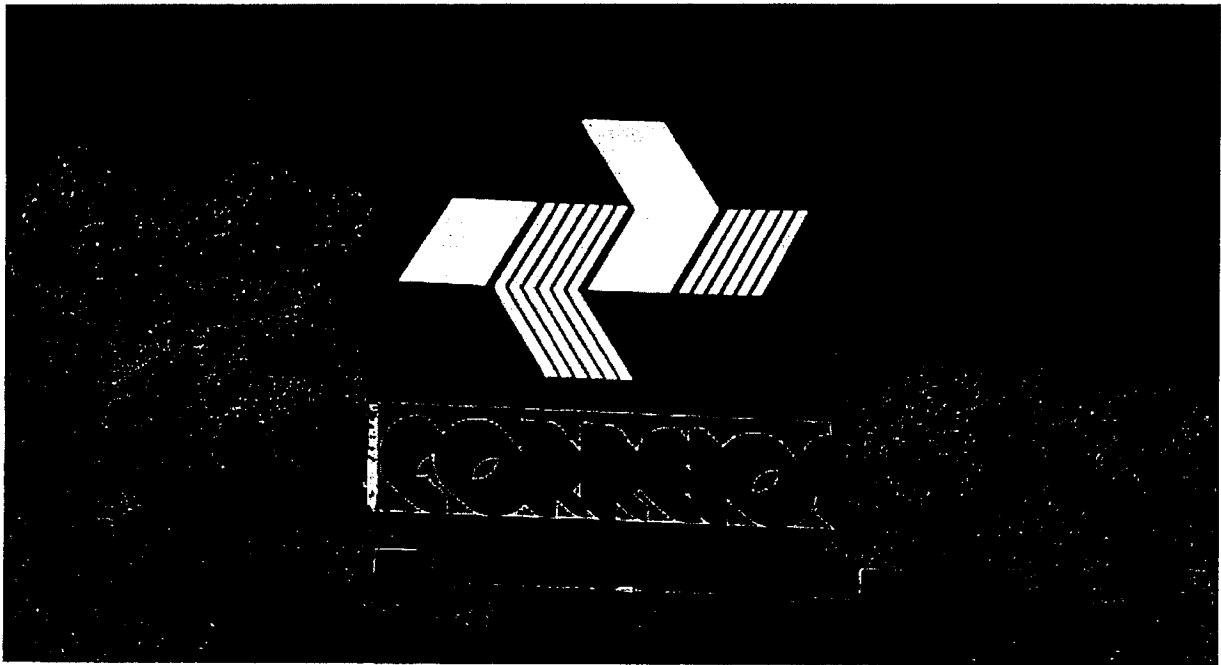
Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 4468/2020
Data: 24/08/2020 Horário: 08:20
LEG - Ofício - REQ 2288/2020

Excelentíssimo Senhor
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

FOTO: UOL



Agência dos correios em Curitiba

Imagem: Estádio Conteúdo



Carla Araújo
Do UOL, em Brasília
19/08/2020 12h55
Atualizada em 20/08/2020

12h56

A greve dos funcionários dos Correios pode ser encerrada até sexta-feira (21), caso o STF (supremo Tribunal Federal) suspenda uma liminar que trata da validade do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Caso a decisão da Corte seja por prorrogar por mais um ano as cláusulas decididas na negociação do ano passado, os funcionários terão mantidos todos os benefícios existentes.

O fim de auxílios como o que custeava a creche de funcionárias mães ou de ajuda a filhos com problemas de saúde é uma das principais razões da paralisação, que teve adesão de 70% da categoria em todo o país.

Em nota, os Correios informaram que a paralisação atingiu apenas 20% do efetivo e "não afeta os serviços de atendimento da estatal". "A empresa já colocou em prática seu Plano de Continuidade de Negócios para

Para os trabalhadores, a extensão permitirá às partes envolvidas "a devida segurança jurídica e a concentração de esforços em outras ações de cunho preventivo e de apoio ao combate à proliferação da doença, evitando-se novas negociações coletivas em meio à pandemia do novo vírus".

O documento destaca ainda que a manutenção dos benefícios aos trabalhadores não representou prejuízo aos Correios, que têm registrado lucro nos últimos anos. "O catálogo de direitos constante da sentença normativa já figurava nos acordos coletivos celebrados em anos anteriores. Em nenhum momento, contudo, tal circunstância constituiu fator impeditivo para a obtenção de lucros pela ECT em 2017 (R\$ 667 milhões), 2018 (R\$ 161 milhões), 2019 (R\$ 102 milhões) e, em 2020, até maio, lucro na órbita de R\$ 383 milhões".

Outro lado

A estatal, por sua vez, diz que está respaldada pelas diretrizes do Ministério da Economia, de "zelar pelo reequilíbrio do caixa financeiro da empresa". "Em parte, isso significa repensar a concessão de benefícios que extrapolem a prática de mercado e a legislação vigente. Assim, a estatal persegue dois grandes objetivos: a sustentabilidade da empresa e a manutenção dos empregos de todos".

Reajuste ainda indefinido

Independentemente da decisão do STF, a regulamentação do dissídio e o pedido de reajuste salarial dos funcionários - de 5% - ainda precisará ser definido pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Caso o Supremo defina que o acordo tem validade por dois anos, a negociação volta para o TST para a discussão do reajuste.

Se o STF não atender o pleito dos trabalhadores, o processo retorna ao Tribunal do Trabalho, mas começaria "do zero", que exigem novas tratativas entre a empresa e os trabalhadores, inclusive sobre a manutenção dos benefícios.

** Este texto não reflete, necessariamente, a opinião do UOL.

VEJA TAMBÉM



Prejuízo do Nubank aumenta 212% em um ano



Olimpio crítica Bolsonaro e desafia Guedes sobre reajuste de servidores

minimizar os impactos à população. Medidas como o deslocamento de empregados administrativos para auxiliar na operação, remanejamento de veículos e a realização de mutirões estão sendo adotadas", afirmam.

Articulação com os ministros

[x]

PUBLICIDADE



De acordo com o secretário da FENTECT (Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares), Emerson Marinho, a área jurídica dos sindicatos está fazendo um trabalho de articulação para tentar sensibilizar a Corte para atender ao pleito da categoria.

"Estamos acompanhado o julgamento no STF. A greve pode se estender até o próximo mês ou acabar na sexta-feira dependendo do resultado. Se o STF restabelecer a sentença normativa, vamos levar para a categoria, mas com certeza não há mais necessidade de manter a greve", afirmou à coluna.

O ministro Dias Toffoli votou para que o acordo tenha apenas duração de um ano, o que não atenderia o pleito dos trabalhadores. Ainda faltam os votos dos outros ministros que tem até a próxima sexta-feira para que o plenário virtual da corte chegue a uma decisão.

No governo, apesar de o presidente dos Correios, Floriano Peixoto, reforçar que a "realidade do país" exige novas medidas, a avaliação de interlocutores do presidente Jair Bolsonaro é que o ideal seria encerrar a paralisação o quanto antes.

Pandemia em pauta

Em ofício enviado ao STF, os sindicatos dos trabalhadores pedem que a liminar seja suspensa e alegam que a vigência do acordo por dois anos é necessária principalmente por conta do cenário atual de pandemia.